G A B I N E T E

Portaria nº 350/GAB/2024

Dispõe sobre a suspensão preventiva de servidora pública municipal que menciona e e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão preventiva pelo período de 30 dias, com início no dia 22 de março de 2024, da servidora pública municipal CLARISSA FIORAVANTE CANDIDO, cargo PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 12004088594, conforme estatuído no art. 178 da Lei Complementar N.º 032 de 12 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL